

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2016
COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 268/2016, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 43/2016, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorada por sua equipe de apoio, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando a contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidades Especializadas de Saúde (fisioterapia), conforme Termo de Referência anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

1. Abertura da sessão, credenciamento e entrega dos envelopes: Dia 21 de junho de 2016, às 09 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Setor de Licitações, localizado à Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09 horas do dia 21/06/2016.

1.3. Informações sobre o Edital poderão ser solicitadas no endereço mencionado acima e/ou pelo telefone (11) 4602-8533 e e-mail licitacao@salto.sp.gov.br, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, das 13hs as 17hs.

1.4. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que a Pregoeira informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.5. A Pregoeira titular poderá ser substituído(a) por outro (a) pregoeiro (a) nomeado (a) na Portaria Municipal nº 268/2016.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal n.º 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal n.º 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício à microempresa e empresa de pequeno porte.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidades Especializadas de Saúde (fisioterapia), conforme Termo de Referência anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

3.2. Conforme cotação de preços registrada e determinada pelo Ministério da Saúde, o **valor estimado por lote** é de:

LOTE	VALOR - R\$
01	R\$ 8.800,00
02	R\$ 2.000,00
03	R\$ 3.000,00
04	R\$ 4.000,00
05	R\$ 1.000,00
06	R\$ 1.600,00
07	R\$ 800,00
08	R\$ 3.000,00
09	R\$ 4.500,00
10	R\$ 1.800,00
11	R\$ 20.000,00
12	R\$ 750,00
13	R\$ 15.000,00
14	R\$ 6.000,00
15	R\$ 1.600,00
16	R\$ 4.800,00

17	R\$ 40.000,00
18	R\$ 10.000,00
19	R\$ 65.000,00
20	R\$ 12.200,00
21	R\$ 720,00
22	R\$ 6.000,00
23	R\$ 24.000,00
24	R\$ 6.000,00
25	R\$ 19.500,00
26	R\$ 21.600,00
27	R\$ 1.200,00
28	R\$ 2.000,00
29	R\$ 4.000,00
30	R\$ 7.500,00
31	R\$ 7.800,00
32	R\$ 15.000,00
33	R\$ 12.000,00
34	R\$ 600,00
35	R\$ 1.800,00
36	R\$ 8.000,00
37	R\$ 500,00
38	R\$ 1.000,00
39	R\$ 2.400,00
40	R\$ 200,00
41	R\$ 400,00
42	R\$ 600,00
43	R\$ 1.050,00
44	R\$ 1.050,00
45	R\$ 2.000,00
46	R\$ 2.000,00
47	R\$ 5.000,00
48	R\$ 8.000,00
49	R\$ 24.000,00
50	R\$ 720,00
51	R\$ 1.000,00
52	R\$ 500,00
53	R\$ 1.500,00
54	R\$ 1.500,00
55	R\$ 5.000,00
56	R\$ 7.200,00
57	R\$ 6.000,00
58	R\$ 1.200,00

59	R\$ 6.000,00
60	R\$ 500,00
61	R\$ 2.500,00
62	R\$ 810,00
63	R\$ 1.000,00
64	R\$ 3.000,00
65	R\$ 2.000,00
66	R\$ 4.000,00
67	R\$ 1.800,00
68	R\$ 12.000,00

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para os **LOTES 18 ao 68 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **LOTES 01 ao 17 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seus art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela 147/2014.

4.3. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.4. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas, nas seguintes condições:

- a)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f)** Em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, empresa em recuperação extrajudicial (art.161, da Lei 11.101/2005);
- g)** Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h)** Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação, inclusive para cota reservada a este tipo de empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME e/ou EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **item 5.3.1** deste Edital (ciência de que cumprem os requisitos de habilitação);

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

d) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1- Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação**, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 – equipamentos fisioterapia
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 – equipamentos fisioterapia
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 – equipamentos fisioterapia
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas,

emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve discriminar obrigatoriamente as características dos produtos ofertados (**descrição, marca, modelo etc**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **ANEXO I**, indicando:

- **descrição, valor unitário, valor total do lote e global da proposta:**

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Lote
Valor global da proposta – R\$				

c) Caso apresente valores expressos em algarismo e por extenso, havendo divergência, prevalecerá o menor valor.

8.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

8.3. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.3.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos lotes de 01 ao 17,

assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela 147/2014.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo – Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO) ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

9.2. No que se refere ao **CAUFESP/SIAFÍSICO**:

9.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

9.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

9.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

9.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 9.3.4 – Documentação Complementar**.

9.2.5. Poderá também apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de

Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 9.3.1 a 9.3.3; acompanhado dos documentos complementares.

9.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais à Dívida Ativa do Estado.

c.3) Prova de regularidade, relativos a Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

e.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014);**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, discriminando que os objetos ora licitados foram fornecidos e que os mesmos estão adequados dentro dos padrões de qualidade satisfatórios (**exceto para os lotes 04 a 10, 29, 51 e 65.**

a.1) no caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá conter firma reconhecida em cartório.

9.3.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura do contrato (nome, estado civil, cargo ou função, RG e CPF).

9.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.4.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, também autenticada, ficando certo que nenhum documento será autenticado por servidor (a), pelo pregoeiro (a) ou membro da equipe de apoio, tendo em vista a celeridade inerente ao certame;

9.4.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.4.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

9.4.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.5. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação, sendo que a fase de lances será iniciada pela cota principal e, no seu encerramento, passando-se para cota reservada às Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte.

10.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

10.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor **preço por lote**.

10.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 10.3 e/ou 10.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

10.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

10.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO - R\$
01	R\$ 44,00
02	R\$ 10,00
03	R\$ 15,00
04	R\$ 20,00
05	R\$ 5,00
06	R\$ 8,00
07	R\$ 4,00
08	R\$ 15,00
09	R\$ 22,50
10	R\$ 9,00
11	R\$ 100,00
12	R\$ 3,75
13	R\$ 75,00
14	R\$ 30,00
15	R\$ 8,00
16	R\$ 24,00
17	R\$ 200,00

18	R\$ 50,00
19	R\$ 325,00
20	R\$ 61,00
21	R\$ 3,60
22	R\$ 30,00
23	R\$ 120,00
24	R\$ 30,00
25	R\$ 97,50
26	R\$ 108,00
27	R\$ 6,00
28	R\$ 10,00
29	R\$ 20,00
30	R\$ 37,50
31	R\$ 39,00
32	R\$ 75,00
33	R\$ 60,00
34	R\$ 3,00
35	R\$ 9,00
36	R\$ 40,00
37	R\$ 2,50
38	R\$ 5,00
39	R\$ 12,00
40	R\$ 1,00
41	R\$ 2,00
42	R\$ 3,00
43	R\$ 5,25
44	R\$ 5,25
45	R\$ 10,00
46	R\$ 10,00
47	R\$ 25,00
48	R\$ 40,00
49	R\$ 120,00
50	R\$ 3,60
51	R\$ 5,00
52	R\$ 2,50
53	R\$ 7,50
54	R\$ 7,50
55	R\$ 25,00
56	R\$ 36,00
57	R\$ 30,00
58	R\$ 6,00
59	R\$ 30,00

60	R\$ 2,50
61	R\$ 12,50
62	R\$ 4,05
63	R\$ 5,00
64	R\$ 15,00
65	R\$ 10,00
66	R\$ 20,00
67	R\$ 9,00
68	R\$ 60,00

10.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar o **menor valor global do lote**, sendo observado se o valor apresentado encontra-se dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

10.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

10.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.15. Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate, caso aconteça o empate, será realizado sorteio.

10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

10.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

10.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.19. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

10.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.21. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

10.22. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

10.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

11.3. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile ou e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 11.1, o original deverá ser apresentado **no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da sessão**.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Secretaria de Saúde.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

12.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

12.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns lotes, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a

continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

13.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

13.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de

mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A verba para pagamento, do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.07.449052.10.302.0205.2.050.05.300075 (ficha 736) da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento dos serviços será de até 10 (dez) dias descontada a dezena, após ser devidamente atestada pela Secretaria de Saúde e recebimento na Secretaria Municipal de Finanças.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado conforme Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

15.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 15.1. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.4. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 43/2016 e Contrato Adm. xx/2016

15.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

15.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência da presente contratação é de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação.

17. DO PRAZOS, DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES

17.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado de Suprimentos da Saúde ao funcionário responsável pela área de suprimentos.

17.2. O prazo de entrega e de instalação dos equipamentos, quando for o caso, será de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

17.3. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

17.4. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

17.5. Os produtos deverão ser entregues na Praça Álvaro Guião, nº 167 – Bairro da Estação – Salto/SP – Fone (011) 4028-2587, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h30 e 12h30 às 15h30.

17.6. Os equipamentos serão instalados no Setor de Fisioterapia.

17.7. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **17.2**.

17.8. A contratada deverá fornecer materiais de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, para os equipamentos específicos da área médica, **juntamente com as entregas.**

17.9. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almojarifado de Suprimentos da Saúde.

17.10. A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para

adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

18.3. Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto sem avarias ou defeitos.

18.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.6. Aceitar os critérios de recebimento do objeto desse termo de referência da seguinte forma:

- Recebimento Provisório: entrega do equipamento previsto neste termo de referência.
- Recebimento Definitivo: após o teste/instalação/montagem/uso a fim de comprovação de que o equipamento previsto neste termo de referência foi entregue de acordo com o edital de licitação e proposta.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Fornecer à Contratada todos os dados necessários à execução dos serviços do contrato, considerada a natureza dos mesmos.

19.2. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, adotando as providências necessárias para seu fiel cumprimento, rejeitando no todo ou

em parte o equipamento entregue em desacordo com as especificações previstas em edital.

19.3. Comunicar à Contratada, imediatamente por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao serviço, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários, oportunos e pertinentes ao constatado.

19.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

20.2. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

20.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 13.3. do edital no caso de não comparecimento.** A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

20.4. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

20.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

20.6. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

20.7. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

20.8. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

20.9. O edital e o resultado do presente certame, serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, no jornal Taperá, no jornal de grande circulação (SP), no site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do Município.

20.10. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

20.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.12. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

21. DO FORO

21.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 03 de junho de 2016.

Daniel Paulino Evangelista
Secretário de Saúde

ANEXO I
DESCRITIVO E QUANTITATIVO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP PARA OS LOTES 01 AO 17

LOTE 01 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Computador completo	4	
Características física mínimas	Especificações mínimas	
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10	
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz	
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB	
TIPO DE MONITOR	NO MÍNIMO 18,5" (1366 X 768)	
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)	
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM	
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)	
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI	
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA	
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM	
SOFTWARE	PACOTE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 OU SUPERIOR	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
ADICIONAIS	DEVE VIR ACOMPANHADOS DOS CABOS DE FUNCIONAMENTO	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 02 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Impressora Multifuncional Laser	2	
Característica Física	Especificação	
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO	
MEMÓRIA MÍNIMA	16 MB	
RESOLUÇÃO MÍNIMA	600 X 600	
VELOCIDADE MÍNIMA	33 PPM	
CAPACIDADE MÍNIMA	100 PÁGINAS/ BANDEJA	
SCANNER	COMPATIBILIDADE PADRÃO TWAIN/PADRÃO WIA, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI	
CICLO MÍNIMO	25.000 PÁGINAS/MÊS	
INTERFACE	USB E REDE	
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
ADICIONAIS	CD DO SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS (BR), CARTUCHO/TONER E CABO DE ALIMENTAÇÃO	

LOTE 03 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
No Break (Para Computador)	6	
Característica Física	Especificação	
POTÊNCIA	1 KVA	
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT	
ALARMES	AUDIOVISUAL	
BATERIA INTERNA	01 SELADA	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	
ADICIONAIS	MANUAL EM PORTUGUÊS (BR)	

LOTE 04 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Armário	10	
Característica Física	Especificação	
DIMENSÕES/ MAT. CONFECÇÃO	APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,40 M, AÇO REFORÇADO, COM 02 PORTAS DE ABRIR, CONTENDO NO MÍNIMO 03 DOBRADIÇAS REFORÇADAS, 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	

GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
----------	--------------------

LOTE 05 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Armário	02	
Característica Física	Especificação	
DIMENSÕES/ MAT. CONFECCÃO	APROXIMADAMENTE 1,80 X 0,75 M, AÇO REFORÇADO, COM 02 PORTAS DE ABRIR, CONTENDO NO MÍNIMO 3 DOBRADIÇAS REFORÇADAS, 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 06 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Mesa de Escritório	04	
Característica Física	Especificação	
BASE	AÇO / FERRO PINTADO	
DIVISÕES	DE 02 GAVETAS COM CHAVES	
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	
DIMENSÕES	1,20 X 0,60 X 0,75	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 07 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Cadeira	04	
Característica Física	Especificação	
TIPO	SECRETÁRIA, REFORÇADA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS	POSSUI	
BRAÇOS	POSSUI	
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI	
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO LAVÁVEL NA COR VERDE	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 08 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Banqueta	10	

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI
RODÍZIOS	POSSUI
ASSENTO	GIRATÓRIO
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES

LOTE 09 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Cadeira	30	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
RODÍZIOS	NÃO POSSUI	
BRAÇOS	NÃO POSSUI	
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI	
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN NA COR VERDE	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 10 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Mocho	06	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN NA COR VERDE	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 11 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Estimulador Neuro-Muscular	10	
Característica Física	Especificação	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 04 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA, INTERFERENCIAL. DEVE POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO: TENS (MODO NORMAL – CONVENCIONAL, ACUPUNTURA, BREVE E INTENSA), TENS VIF – COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, BURST – TENS MODULADO EM TRENS DE PULSO DE 2 HZ.. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 05 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA E 01 PLACA ADICIONAL.
OUTROS	MANUAL EM PORTUGUÊS (BR), CABOS E ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.

LOTE 12 – ITEM ÚNICO	Qtd.	
Aquecedor Portátil de Ambiente	05	
Característica Física	Especificação	
TIPO	ELÉTRICO, COM COMANDO POR 02 CHAVES DE ACIONAMENTO UNIPOLAR, SENDO QUE UMA LIGARÁ A VENTILAÇÃO E A OUTRA O AQUECIMENTO, COM POSIÇÕES PARA MÁXIMO E MÍNIMO NO AQUECIMENTO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 1.200W.	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
OUTROS	O AQUECEDOR DEVERÁ VIR PROVIDO DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA, QUE EM EVENTUAL EXCESSO DE TEMPERATURA, CORTA A CORRENTE AUTOMATICAMENTE, MANUAL EM PORTUGUÊS (BR)	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 13 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
TENS - Estimulador Transcutâneo	10	
Característica Física	Especificação	
MEMÓRIA	NÃO POSSUI	
NÚMERO DE CANAIS	MÍNIMO DE 04	
ADICIONAIS	DEVE VIR ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 05 ELETRODOS DE SILICONE, 10 FIOS UNIVERSAIS, MALETA DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS (BR)	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 14 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Eletroestimulador com Corrente Galvânica - Farádica	3	
Característica Física	Especificação	
COMPOSIÇÃO	ELETROESTIMULADOR MICROCONTROLADO, CAPAZ DE GERAR PELO MENOS AS CORRENTES: GALVANICA, FARÁDICA, RUSSA. INTERFERENCIAL. TENS, FES. INTERFERENCIAL, CORRENTE POLARIZADA E MICROCORRENTE, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS INDEPENDENTES.	
OUTROS	MANUAL EM PORTUGUÊS (BR), CABOS E ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO.	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 15 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Eretor Plataforma	02	
Característica Física	Especificação	
TAMANHO	MÉDIO	
MESA	POSSUI	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 16 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Aparelho de Corrente Interferencial	04	
Característica Física	Especificação	
MODO DE OPERAÇÃO	BIPOLAR COM 2 CANAIS	
ACESSÓRIOS	DEVE VIR ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 02 PARES DE ELETRODO DE SILICONE, 02 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 TUBO DE GEL, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BR)	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 17 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
TENS e FES	20	
Característica Física	Especificação	
MEMÓRIA	NÃO POSSUI	
NÚMERO DE CANAIS	MÍNIMO DE 08	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
ACESSÓRIOS	NO MÍNIMO 02 PARES DE ELETRODOS EM SILICONE, 05 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, 01 TUBO DE GEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BR)	
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 18 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
FES	10	
Característica Física	Especificação	
NÚMERO DE CANAIS	MÍNIMO DE 04	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
ACESSÓRIOS	NO MÍNIMO 02 PARES DE ELETRODOS EM SILICONE, 05 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, 01 TUBO DE GEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (BR)	

GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.
----------	--

LOTE 19 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	10	
Característica Física	Especificação	
MODO DE OPERAÇÃO	CONTÍNUO E PULSADO/ DIGITAL	
ACESSÓRIOS	DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 PLACA ADICIONAL, MANUAL EM PORTUGUÊS (BR)	
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 20 - ITEM 01	Qtd.	
Aparelho para Tração Ortopédica	8	
Característica Física	Especificação	
TIPO	CERVICAL LEITO	

LOTE 20 - ITEM 02	Qtd.		
Aparelho para Tração Ortopédica	02		
Característica Física	Especificação		
TIPO	LOMBAR PNEUMÁTICA		

OBS.: LOTE 20 - ITENS 1 E 2 DEVEM SER COMPATÍVEIS.

LOTE 21 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Aparelho para Tração Ortopédica	04	
Característica Física	Especificação	
TIPO	TORNOZELO E PÉ	

LOTE 22 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Elevador para Transposição de Leito	02	

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	CHASSIS EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DESMONTÁVEL, COM TRAVAMENTO SEM USO DE FERRAMENTAS, COM REGULAGENS DE ALTURA, DE ÂNGULO DE LEVANTE, DE ABERTURA DOS PÉS E REGULAGEM DE CASTER, RODÍZIOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FREIO, ROLAMENTADOS, GIRATÓRIOS. APOIO DE PÉS EM AÇO TUBULAR REMOVÍVEL. CINTA AXILAR CONFECCIONADA EM TECIDO ALTAMENTE RESISTENTE ACOLCHOADO COM TRAVAMENTO FRONTAL E FIVELADO COM 3 PONTOS DE REGULAGEM, APOIO DE JOELHOS ANATÔMICOS EM ESPUMA MOLDADA REVESTIDA.
COMPOSIÇÃO	MÁX. 225KG/ HIDRÁULICO
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.

LOTE 23 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Ultrassom para Fisioterapia	12	
Característica Física	Especificação	
TRANSDUTORES	02 UNIDADES, FREQUÊNCIA 1MHZ, MODOS CONTÍNUO E PULSÁVEL, TEMPORIZADOR ANALÓGICO ATÉ 12 MIN, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO TÉRMINO DA SESSÃO, COM SINALIZAÇÃO SONORA. CABOS E ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO. MANUAL EM PORTUGUÊS (BR)	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 24 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Laser para Fisioterapia	02	
Característica Física	Especificação	

DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ALTA PERFORMANCE DESTINADO ÀS TÉCNICAS DE LASERTERAPIA E LASERACUPUNTURA, EQUIPAMENTO DE CLASSE II QUANTO AO TIPO E O GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. DEVE APRESENTAR MODOS DE OPERAÇÃO TERAPIA E TOPOSCÓPIO, POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM 03 CANETAS LASER (660 NM, 830 NM E 904 NM). MODO DE EMISSÃO DE FEIXE LASER CONTÍNUO E PULSADO. CABOS E ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO. MANUAL EM PORTUGUÊS (BR).
ACESSÓRIOS	CANETAS: 03 UNIDADES; ÓCULOS: 01 UNIDADE.
ALIMENTAÇÃO	PREFERENCIALMENTE BIVOLT
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.

LOTE 25 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Turbilhão	03	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	FIBRA DE VIDRO	
TANQUE	MÍNIMO DE 170 LITROS	
JATOS	MÍNIMO DE 03	
REGISTROS DE PRESSÃO	MÍNIMO DE 03	
INDICAÇÃO	MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	
ALIMENTAÇÃO	110 VAC (MONOFÁSICO) 220 VAC (MONOFÁSICO)	
OUTROS	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, PROTETOR TÉRMICO E FUSIVEL.	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 26 - ITEM 01	Qtd.	
Turbilhão	02	
Característica Física	Especificação	

MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
TANQUE	MÍNIMO DE 260 LITROS
REGISTROS DE PRESSÃO	MÍNIMO DE 06
JATOS	MÍNIMO DE 06
INDICAÇÃO	MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES
ALIMENTAÇÃO	110 VAC (MONOFÁSICO) 220 VAC (MONOFÁSICO)
OUTROS	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, PROTETOR TÉRMICO E FUSIVEL.
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.

LOTE 26 - ITEM 02	Qtd.	
Cadeira para Turbilhão	7	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
TIPO	RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	
REVESTIMENTO	COURVIN	

OBS.: LOTE 26 – ITENS 1 E 2 DEVEM SER COMPATÍVEIS

LOTE 27 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Banho de Parafina	02	
Característica Física	Especificação	
ESPECIFICAÇÃO	GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMOSTATO COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL, LÂMPADA PILOTO, CHAVE LIGA/DESLIGA.	
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 4KG	
ALIMENTAÇÃO	PREFERENCIALMENTE BIVOLT	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 28 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
-----------------------------	-------------	--

Banho de Parafina	02	
Característica Física	Especificação	
ESPEFICAÇÃO	GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMOSTATO COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL, LÂMPADA PILOTO, CHAVE LIGA/DESLIGA.	
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 8KG.	
ALIMENTAÇÃO	PREFERENCIALMENTE BIVOLT	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 29 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Mesa Auxiliar	05	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
DIMENSÕES MÍNIMAS	45 CM X 110 CM X 80 CM	
RODÍZIOS	POSSUI	

LOTE 30 - LOTE ÚNICO	Qtd.	
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	05	
Característica Física	Especificação	
CAPACIDADE	ATÉ 3 LITROS	
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI	
PEDAL DE ACIONAMENTO	POSSUI	
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI	
FRASCO	VIDRO	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.	

LOTE 31 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Cicloergômetro Horizontal	02	
Característica Física	Especificação	

OUTROS (ESPECIFICAR)	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA. DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP. SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG. SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. COMPARTIMENTO PARA GARRAFA D'ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS. CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL. MANUAL EM PORTUGUÊS (BR)
ALIMENTAÇÃO	PREFERENCIALMENTE BIVOLT
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.

LOTE 32 - ITEM ÚNICO	Qtd.		
Esteira Ergométrica	6		
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS E REABILITAÇÃO FÍSICA. MICROPROCESSADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 HP, SISTEMA DE ELEVAÇÃO. APRESENTAR CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E ELEVAÇÃO. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, BATIMENTOS CARDÍACOS, CALORIAS. FAIXA MÍNIMA DE VELOCIDADE: DE 2 A 14 KM/H. FAIXA MÍNIMA DE INCLINAÇÃO: 0 A 14%. SISTEMA DE APOIO DIANTEIRO E LATERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ÚTIL DA CINTA DESLIZANTE EM LARGURA E COMPRIMENTO: 40 CM E 110 CM RESPECTIVAMENTE. PESO MÍNIMO SUPORTADO; 120 KG. APRESENTAR CHAVE DE EMERGÊNCIA PARA PARADA IMEDIATA.		
ALIMENTAÇÃO	PREFERENCIALMENTE BIVOLT		

GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÍNIMO 03 REPRESENTANTES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO PELO MENOS UMA NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.
----------	---

LOTE 33 - ITEM ÚNICO	Qtd.
Bicicleta Ergométrica Vertical	6
Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 08 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO, NO MÍNIM 120 KG.
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES.

LOTE 34 - ITEM ÚNICO	Qtd.
Prono-supinador	02
Característica Física	Especificação
OUTROS (ESPECIFICAR)	PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLOE ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE, ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA, ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADURA DE MADEIRA COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL.
DIMENSÕES	APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,15 X 0,19 M
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES.

LOTE 35 - ITEM ÚNICO	Qtd.
Balancim Proprioceptivo	6
Característica Física	Especificação
COMPOSIÇÃO	AÇO/ PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE (PROTEÇÃO FIXADA NA LATERAL DA MADEIRA PARA QUE NÃO OCORRA COLISÃO DA MESMA COM A ARMAÇÃO).

GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES
----------	--------------------

LOTE 36 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Aparelho de Bonnet	04	
Característica Física	Especificação	
COMPOSIÇÃO	CONSTRUIÍDO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCOSTO FIXO, APOIOS LATERAIS PARA AS MÃOS, ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE CLARO, CONTROLE DE RESISTÊNCIAS POR MEIO DE PESOS GRADUÁVEIS, DUPLO PARA EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS UNILATERAL OU BILATERAL, ALTERNADO OU SIMULTÂNEO, DUPLO COM ANILHAS (A PAR DE ½, 1, 2 E 3 KG)	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES.	

LOTE 37 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Rampa para Alongamento	05	
Característica Física	Especificação	
OUTROS (ESPECIFICAR)	RAMPA PARA ALONGAMENTO EM MADEIRA ENVERNIZADA, CPOM PISO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 15 X 35.	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES.	

LOTE 38 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Espaldar em Madeira	02	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA	
COMPOSIÇÃO	BARRA/ESCADA DE LING	
REGULAGEM	SIM	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 39 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Tablado para Fisioterapia	02	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE	MADEIRA / SIMILAR	

CONFECÇÃO	
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍN. DE 1,80x1,50x0,50m
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES

LOTE 40 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Tábua de Propriocepção	1	
Característica Física	Especificação	
CARACTERÍSTICA	REDONDA	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 41 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Tábua de Propriocepção	2	
Característica Física	Especificação	
CARACTERÍSTICA	RETANGULAR	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	
GARANTIA	MINIMO DE 12 MESES	

LOTE 42 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Tábua de Quadríceps	3	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 43 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Tábua de Tríceps	7	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 44 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Gangorra de Equilíbrio	03	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE	MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	

CONFECÇÃO	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES

LOTE 45 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Escada Linear para Marcha (sem rampa)	2	
Característica Física	Especificação	
OUTROS (ESPECIFICAR)	CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM CORRIMÕES DUPLOS, PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE DE 04 DEGRAUS NA ALTURA APROXIMADA DE 09 CM E 03 DEGRAUS COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA.	
DIMENSÕES	1,33 X 0,48 X 0,60 X 1,17 M	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 46 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Rampa com Degraus	2	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
DEGRAUS	04 (COM DEGRAUS DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA)	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 47 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Barras Paralelas para Fisioterapia	2	
Característica Física	Especificação	
COMPOSIÇÃO	3 METROS, AÇO INÓX, REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA ANTIADERENTE, REGULAGEM ANGULAR DE BARRAS COM 04 POSIÇÕES , ELEVAÇÃO VERTICAL COM SEIS POSIÇÕES DE ALTURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO 180 KG, DESMONTÁVEL, COM PISO ANTIDERRAPANTE.	
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES	

LOTE 48 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
-----------------------------	-------------	--

Barras Paralelas para Fisioterapia	4	
Característica Física	Especificação	
COMPOSIÇÃO	SIMPLES, 3 METROS, AÇO INOX, DESMONTÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, COM PISO ANTIDERRAPANTE.	
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES	

LOTE 49 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Maca Simples	24	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL, PARA EXAMES EM PACIENTES ADULTOS, COM BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR, SEM REBARBAS E COM ACABAMENTO EM 1ª QUALIDADE, PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	
DIMENSÕES	1,90 X 0,60	
SUORTE DE SORO	NÃO POSSUI	
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE REMOVÍVEL E LAVÁVEL NA COR VERDE CLARA, PROTEÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA DOS PÉS.	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 50 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Escada com 2 degraus	4	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
DEGRAUS	FIXO	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 51 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Escada com 3 degraus	4	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
DEGRAUS	FIXO	
GARANTIA	MINIMA DE 12 MESES	

LOTE 52 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	5	
Característica Física	Especificação	
TAMANHO	150 CM X 7 CM X 5 CM	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 53 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Cadeira de Rodas	1	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE, ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA.	
BRAÇOS	APOIO DE BRAÇO RESISTENTE, ESCAMOTEÁVEL, REMOVÍVEL	
PÉS	REMOVÍVEL, DOBRÁVEL EM DUPLO X.	
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI	
SUPORTE DE SORO	NÃO POSSUI	
OUTROS	PNEUS EM BORRACHA DURA, FREIOS BILATERAIS	
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG	
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES	

LOTE 54 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Cadeira de Rodas para Obesos	1	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TUBOS DE AÇO CROMADO, LATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORÇADO.	
BRAÇOS	RESISTENTE E REMOVÍVEL, REVESTIDOS EM COURVIM REFORÇADO.	
PÉS	DOBRÁVEL, REMOVÍVEL	
ELEVAÇÃO DE PERNAS	DESCANSO DE PERNAS ELEVÁVEL, REVESTIDO EM COURVIM	
SUPORTE DE SORO	NÃO POSSUI	
OUTROS	PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, FREIOS BILATERAIS.	
CAPACIDADE	ACIMA DE 120 KG	
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES	

LOTE 55 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Aparelho de Luz Infravermelho	20	
Característica Física	Especificação	
TIPO	PORTÁTIL, DE MESA, COM LÂMPADA INCLUSA	
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI	
ILUMINAÇÃO	MÍNIMO DE 150W	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 56 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Aparelho de Luz Infravermelho	18	
Característica Física	Especificação	
TIPO	PORTÁTIL, DE PEDESTAL, MONTADO EM BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM 04 PÉS DESMONTÁVEIS, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, REGULAGEM DE ALTURA, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COM LÂMPADA INCLUSA.	
SUORTE COM RODÍZIOS	POSSUI, GIRATÓRIOS	
ILUMINAÇÃO	MÍNIMO DE 150W	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

LOTE 57 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Jogo de Polias	04	
Característica Física	Especificação	
TIPO	DUPLA COM 4 PUXADORES	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO	

LOTE 58 - ITEM 01	Qtd.	
Jogo de Halteres	04 CONJUNTOS	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	FERRO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO	
DESCRIÇÃO	CONJUNTO COM 01 PAR DE 1/2, 1, 2, 3 KG	

LOTE 58 - ITEM 02	Qtd.	
Suporte para Halteres	02	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO	
CAPACIDADE	20 HALTERES	

OBS.: LOTE 58 - ITENS 1 E 2 DEVEM SER COMPATÍVEIS

LOTE 59 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Cilindro de Gases Medicinais	06	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO	
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 07 LITROS	
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI	
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	

LOTE 60 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Bengala Tipo T	5	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO	
PONTEIRA	POSSUI	
TIPO	DOBRÁVEL	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 61 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Andador	5	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO	
TIPO	FIXO	
RODÍZIOS DIANTEIROS	NÃO POSSUI	
OUTROS	INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M A 2,00M, RESISTENTE A PESSOAS DE APROXIMADAMENTE 130 KG.	

GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES
----------	-----------------

LOTE 62 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Andador	3	
Característica Física	Especificação	
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO	
TIPO	ARTICULADA E COM REGULAGEM DE ALTURA	
RODÍZIOS DIANTEIROS	POSSUI	
OUTROS	INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M A 2,00 M, RESISTENTE A PESSOAS DE APROXIMADAMENTE 130 KG.	
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES	

LOTE 63 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Freezer Comum	1	
Característica Física	Especificação	
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 200 LITROS	
TIPO	VERTICAL 01 PORTA, MANUAL EM PORTUGUÊS (BR)	
CLASSIFICAÇÃO	"A"	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

LOTE 64 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Máquina para Produzir Gelo	1	
Característica Física	Especificação	
ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE GELO EM CUBOS, CAPACIDADE DO DEPÓSITO NO MÍNIMO 07 KG, DISPOSITIVO PARA RECICLAGEM DE ÁGUA, MANGUEIRA DE ÁGUA, CONDUTOR DE DESCARGA FLEXÍVEL, FILTRO DE ÁGUA	
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL	
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 50 KG	
ALIMENTAÇÃO	PREFERENCIALMENTE BIVOLT	

OUTROS	MANUAL EM PORTUGUÊS (BR), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PELO MENOS 03 PRESTADORES DE SERVIÇO, SENDO NO MÍNIMO 01 NA REGIÃO DE SOROCABA/CAMPINAS.
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES

LOTE 65 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Televisor	2	
Característica Física	Especificação	
TIPO	LCD	
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 40"	
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI	
ENTRADA	HDMI	
PORTAS	USB	
FULL HD	SIM	
ALIMENTAÇÃO	BIVOLT	
CLASSIFICAÇÃO	"A"	
GARANTIA	MÍNIMO DE 12 MESES	

ITEM 66 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	4	
Característica Física	Especificação	
TIPO	PRESSÃO COLUNA, CONJUGADA, EM AÇO INÓX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. DEVE ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE DO INMETRO (COM GÁS INOFENSIVO).	
ALIMENTAÇÃO	DE PREFERÊNCIA BIVOLT	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	

ITEM 67 - ITEM ÚNICO	Qtd.	
Ar Condicionado	01	
Característica Física	Especificação	
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO	

TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18.000 BTU, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR, FILTROS E DIRECIONADORES DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, RESFIRAMENTO RÁPIDO E UNIFORME. MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, TIMER E CONTROLE REMOTO. SILENCIOSO. FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL
CLASSIFICAÇÃO	“A” EM CONSUMO DE ENERGIA
MANUAL	PORTUGUÊS (BR)
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
INSTALAÇÃO	OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS PELO FORNECEDOR, COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ÀS SUAS CUSTAS.

LOTE 68 – ITEM ÚNICO	Qtd.	
Ar Condicionado	06	
Característica Física	Especificação	
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO	
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 24.000 BTU, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR, FILTROS E DIRECIONADORES DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, RESFIRAMENTO RÁPIDO E UNIFORME. MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, TIMER E CONTROLE REMOTO. SILENCIOSO. FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL	
CLASSIFICAÇÃO	“A” EM CONSUMO DE ENERGIA	
MANUAL	PORTUGUÊS (BR)	
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES	
INSTALAÇÃO	OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS PELO FORNECEDOR, COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ÀS SUAS CUSTAS.	

Daniel Paulino Evangelista
Secretário de Saúde

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 43/2016 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu _____ (nome completo), RG n°. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 43/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 43/2016, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 43/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

**ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL**

Contrato Administrativo n° ___/2016

Processos Administrativos n° 4267/2016

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada –

Objeto –

Referente – Pregão Presencial n° 43/2016

Valor Total – R\$

Vigência –

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n°46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. Daniel Paulino Evangelista, brasileiro,, portador do RG n° e do CPF n°, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado à _____, sediada a _____, CEP _____, Telefone _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ(MF) n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo ou função), portador do RG n° _____ e do CPF n° _____,

doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, com cota para ME e EPP, o fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidades Especializadas de Saúde (fisioterapia), conforme Termo de Referência anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial n° 43/2016, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Da Vigência

Cláusula Terceira:

3.1. A vigência da presente contratação é de 30 dias a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação.

Do Preço e Condições de Pagamento

Cláusula Quarta:

4.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$_____ (_____), sendo o pagamento efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, após ser devidamente atestada pela Secretaria de Saúde e recebimento na Secretaria Municipal de Finanças.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente conforme Decreto n° 7.507, de 27 de junho de 2011.

4.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.4. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 43/2016 e Contrato Adm. n.º ____/2016.

4.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.7. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta:

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente licitação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.07.449052.10.302.0205.2.050.05.300075 (ficha 736) da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Dos Prazos, das entregas e condições

Cláusula Sexta:

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado de Suprimentos da Saúde ao funcionário responsável pela área de suprimentos.

6.2. O prazo de entrega e de instalação dos equipamentos, quando for o caso, será de até 10 dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

6.3. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.

6.4. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria de Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

6.5. Os produtos deverão ser entregues na Praça Álvaro Guião, nº 167 – Bairro da Estação – Salto/SP – Fone (011) 4028-2587, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h30 e 12h30 às 15h30.

6.6. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **6.2.**

6.7. A contratada deverá fornecer materiais de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, para os equipamentos específicos da área médica, **juntamente com as entregas.**

6.8. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

6.9. A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava:

8.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 43/2016.

8.2. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 43/2016.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da

Lei Federal nº 8666/93.

Do Foro

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ___ de ___ de 2016.

Daniel Paulino Evangelista

Secretário de Saúde

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*